



**PUBLICADO EM 09-11-2007 - SEÇÃO I - PÁG.29**

RESOLUÇÃO SMA-49 DE 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementar as ações constantes do Termo de Convênio MJ-SDE-FDD Nº. 016-2004, celebrado entre esta Secretaria do Meio Ambiente – Instituto Florestal e o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Direito Econômico – SDE objetivando o desenvolvimento do projeto denominado “Plano de Manejo de Juréia-Itatins”, devidamente autorizado pelo Senhor Governador em Decreto de 29 de outubro de 2004, resolve:

Artigo 1º - Fica o Pesquisador Científico Cláudio Henrique Barbosa Monteiro, Diretor Geral do Instituto Florestal, portador do RG nº. 12.659.411, responsável pela coordenação dos trabalhos afetos a execução do supracitado Projeto e cumprimento das ações indicadas na Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes, item II – Obrigações do Convenente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação – (Processo SMA 042.348-2004).

**FRANCISCO GRAZIANO NETO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO